

LEI NÚMERO 1728 DE 23 DE JUNHO DE 1.998. (Autógrafo n° 48/98, Projeto de Lei n° 55/98, Mensagem n° 32/98)

"Altera a Lei Municipal nº 1345, de 29 de março de 1994 e dá outras providências."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°. - Fica alterada a Lei Municipal nº 1345, de 29 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ubatuba, sendo criado no Anexo I da referida Lei, mais 10 (dez) cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Infantis.

Artigo 2º.- Ficam alterados, acrescidos e fixados no Anexo I da Lei Municipal 1345, de 29 de março de 1994, os cargos públicos de provimento em caráter efetivo, nas quantidades, denominação e referência especificada abaixo:

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIA, ACRESCENTA E FIXA



QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
70	Auxiliar de Serviços	8-A
	Infantis	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 23 de junho de 1.998.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 23 de junho de 1.998.



Prefeitura Municipal Estância Balneária de Ubatuba Rua Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - Cep: 11680-000 - Tel.: (012) 432-4011